



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-2017-024-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.787.498/0001-40, com sede Rua Ipiranga, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Corrente, representada neste ato pelo senhor Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2017, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para a Secretaria Municipal De Administração, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, ou ao término do fornecimento dos itens cotado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOS no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 50.300,83 (cinquenta mil trezentos reais e oitenta e três centavos)**, pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Lote 02 – Material Elétrico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
2	CABO ISOLADO DE 2,5mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO.	MT	630	NAMBEI	R\$ 0,74	466,20
3	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no	MT	480	NAMBEI	R\$ 1,64	787,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

	INMETRO.					
4	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO.	MT	230	NAMBEI	R\$ 2,36	542,80
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X5/8	UNID.	14		R\$ 1,00	14,00
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A: Padrão ABNT - UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz	UNID.	23	LUCKMA	R\$ 11,00	253,00
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A: Padrão ABNT - UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz	UNID.	4	LUCKMA	R\$ 11,00	44,00
19	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNID.	35	FOXLUX	R\$ 3,80	133,00
22	INTERRUPTOR 1TC+T 10A ILUMI BCO	UNID.	40	FOXLUX	R\$ 5,50	220,00
24	INTERRUPTOR 2TC ILUMI BCO	UNID.	15	FOXLUX	R\$ 5,50	82,50
26	INTERRUPTOR 3TC ILUMI BCO	UNID.	25	FOXLUX	R\$ 7,77	194,25
29	LAMPADA ELETRÔNICA de 15W: Formato 3U, 6000 hs	UNID.	280	FOXLUX	R\$ 7,94	2.223,20
30	LAMPADA ELETRÔNICA de 20W: Formato 3U, 6000 hs	UNID.	500	FOXLUX	R\$ 9,79	4.895,00
31	LAMPADA ELETRÔNICA de 25W: Formato 3U, 6000 hs	UNID.	270	FOXLUX	R\$ 10,79	2.913,30
34	LAPADA ESPIRAL 45W	UNID.	14	FOXLUX	R\$ 36,00	504,00
37	REATOR ELETRONICO 1X40W AFP 220V	UNID.	43	PHILIPS	R\$ 25,99	1.117,57
39	REATOR ELETRONICO 2X40W AFP 220V	UNID.	35	PHILIPS	R\$ 34,49	105,00
41	TOMADA 2P+T 10A 4X2	UNID.	110	FOXLUX	R\$ 2,84	312,40
TOTAL R\$ 14.807,42						

Lote 03 – Material Hidráulico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
8	Caixa D' Água em Fibra com Tampa 10.000 L	UNID.	3	Fortlev	R\$ 3.149,99	9.449,97
9	Caixa D' Água em Fibra com Tampa 15.000 L	UNID.	1	Fortlev	R\$ 5.199,00	5.199,00
12	CAIXA D'ÁGUA POLI 2.000L	UNID.	4	Fortlev	R\$ 909,90	3.639,60
14	CAIXA SIFONADA 100MM	UNID.	12	Fortlev	R\$ 9,28	111,36
15	CAIXA SIFONADA 150MM	UNID.	5	Fortlev	R\$ 14,80	74,00
21	CANO SOLDÁVEL 25MM	BARRA 6 M	15	krona	R\$ 10,68	160,20
24	CANO SOLDÁVEL 60MM KEP	BARRA 6 M	5	krona	R\$ 44,99	224,95
35	JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR	UNID.	5	krona	R\$ 0,85	4,25
36	JOELHO SOLDAVEL 20X1/2 LR LATÃO	UNID.	5	krona	R\$ 2,69	13,45
38	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR	UNID.	20	krona	R\$ 0,88	17,60
39	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO	UNID.	15	krona	R\$ 2,90	43,50
42	JOELHO SOLD 50MM LL	UNID.	33	krona	R\$ 2,25	74,25
48	LUVA SOLD 20MM LL	UNID.	13	krona	R\$ 0,39	5,07
49	LUVA SOLD 25 X 1/2 LR	UNID.	5	krona	R\$ 0,80	4,00
50	LUVA SOLD 25 X 3/4 LR	UNID.	19	krona	R\$ 0,99	18,81
55	LUVA SOLD 60MM LL	UNID.	14	krona	R\$ 5,60	78,40
61	REDUÇÃO DE 25/20MM	UNID.	20	krona	R\$ 0,35	7,00
TOTAL R\$ 19.125,41						

Lote 07 – Manilhas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUAN.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	MANILHA DE 1,0 X 1,0 m (BUEIRO)	UNID.	F.F PRE MOLDADOS	48	R\$ 108,00	R\$5.184,00
4	MANILHA DE 0,80 X 1,0 M (BUEIRO)	UNID.	F.F PRE MOLDADOS	48	R\$ 89,00	R\$4.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

5	CAIXA DE ESGOTO PRE-MOLDADA COM FUNDO COM 0,50 X 1,00 M	UNID.	F.F PRE MOLDADOS	128	R\$ 54,00	R\$ 6.912,00
R\$16.368,00						

Total R\$ 50.300,83

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 17 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA)
Fábio de Souza Cerqueira

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____